



CHECK-LIST (RESOLUÇÃO Nº 12/2011/CONEPE)

I – DADOS DO PROCESSO EXAMINADO

Número do processo: Nome do interessado: Tipo de qualificação: Instituição: Portaria:				
				Matrícula: xxxxxxxx
				Bolsa de Formação:
				Curso:
				Período de afastamento:

II – VERIFICAÇÕES REFERENTES À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

Evento constante da Resolução nº 12/2011 do Conepe	Atende Totalmente	Atende Parcialmente	Não Atende	N/A
1. O docente era servidor efetivo e estável (art. 4º)?				
2. O docente constou no Plano Institucional de Capacitação Docente de sua unidade (art. 5º, I)?				
3. O docente estava distante da aposentadoria voluntária pelo menos o dobro dos anos necessários para a conclusão regular do curso pretendido (art. 5º, III)?				
4. O servidor apresentou todos os documentos necessários à instrução do pleito de afastamento (art. 6º)? [I] Requerimento em formulário padrão; [II] Cópia do RG e CPF; [III] Projeto de Pesquisa; [IV] Comprovante de matrícula e/ou carta de aceite; [V] Parecer do Colegiado de Curso autorizando o afastamento e justificando se o curso está relacionado com a área de atuação do professor; [VI] Atestado da Chefia do Curso e das Pró-Reitorias, atestando inexistência de débitos financeiros, acadêmicos e com projetos de pesquisa e/ou extensão; [VII] Termo de Concessão e Aceitação de Afastamento Remunerado; [VIII] Termo de Compromisso; [IX] Declaração de que não tenha vínculo empregatício com outras Instituições e, no caso de pertencer a outra Instituição, o documento que comprove a liberação da mesma para a realização de pós-graduação, com ou sem ônus; e [X] Declaração de inexistência de débitos junto à biblioteca e ao setor financeiro do seu campus.				
5. O afastamento do Docente respeitou o limite percentual a ser observado, por Departamento (art. 10)? [I] Máximo de 10% dos professores efetivo caso o Departamento conte com mais de 75% de Docentes doutores; [II] máximo de 15% dos professores efetivos caso o Departamento conte de 50% a 75% de Docentes doutores; [III] máximo de 20% de seus professores efetivos caso o Departamento conte com menos de 50% de Docentes doutores;				

Responsável pela verificação: Luiz Otávio Esteves de Camargos



CHECK-LIST (RESOLUÇÃO Nº 12/2011/CONEPE)

III – VERIFICAÇÕES REFERENTES ÀS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR DURANTE O AFASTAMENTO

Evento constante da Resolução nº 12/2011 do Conepe	Atende Totalmente	Atende Parcialmente	Não Atende	N/A
1. O Docente encaminhou todos os relatórios semestrais acompanhados de atestados de matrícula, histórico escolar e avaliação de desempenho elaborada e assinada pelo coordenador do programa (art. 13, II)?				
1.1. No processo examinado, constou parecer (ou outro documento semelhante) que tenha atestado a realização de algum tipo de análise nos documentos apresentados pelo Docente?				
2. O Docente encaminhou o Plano de Estudos ao final do 1º semestre letivo (art. 13, III)?				
3. O Docente encaminhou o Projeto de Dissertação de Mestrado ao final do 2º semestre letivo, ou o Projeto de Tese de Doutorado ao final do 3º semestre letivo (art. 13, IV/V)?				

IV – VERIFICAÇÕES REFERENTES ÀS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR APÓS O AFASTAMENTO

Evento constante da Resolução nº 12/2011 do Conepe	Atende Totalmente	Atende Parcialmente	Não Atende	N/A
1. A duração total do afastamento ficou dentro do prazo previsto (artigo 12)? [I] 18 meses para Mestrado; [II] 36 meses para Doutorado; [III] 06 meses para Pós-doutorado; [IV] 24 meses para DINTER; [V] 12 meses para MINTER; [§ 3º] 48 meses no caso de Mestrado transposto para Doutorado.				
2. O Docente encaminhou o Relatório Final, acompanhado de ata da defesa e/ou certificado de conclusão ou atestado de conclusão do curso (art. 13, VI)?				
3. Após o retorno às atividades, o Docente permaneceu na UNEMAT por tempo igual ao do afastamento (art. 5, IV)?				



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

SIGNIFICADO DOS VALORES DE RESPOSTA

Atende Totalmente: Situações nas quais o evento objeto de verificação, com ou sem a evidenciação de múltiplas ocorrências, foi inteiramente respeitado nos fatos examinados.

Atende Parcialmente: Situações referentes a eventos que necessariamente tenham múltiplas ocorrências no período objeto de análise e, em ao menos uma delas, as obrigações impostas pela norma não tenham sido observadas. Nesses casos, devem ser informados de forma sintética e em anotação apartada quais instrumentos de controle foram ou não foram respeitados.

Não Atende: Situações nas quais o evento objeto de verificação, com ou sem a evidenciação de múltiplas ocorrências, foi inteiramente desrespeitado nos fatos examinados.

N/A (Não se Aplica): Situações nas quais uma condição ou evento referente ao afastamento desobriga ou invalida a aplicação do instrumento de controle.

RESPOSTAS POSSÍVEIS POR EVENTO

II.1 – Atende Totalmente / Não Atende

II.2 – Atende Totalmente / Não Atende / N/A

II.3 – Atende Totalmente / Não Atende

II.4 – Atende Totalmente / Atende Parcialmente / Não Atende

II.5 – Atende Totalmente / Não Atende

III.1 – Atende Totalmente / Atende Parcialmente / Não Atende / N/A

III.1.1 – Atende Totalmente / Atende Parcialmente / Não Atende / N/A

III.2 – Atende Totalmente / Não Atende / N/A

III.3 – Atende Totalmente / Não Atende / N/A

IV.1 – Atende Totalmente / Não Atende / N/A

IV.2 – Atende Totalmente / Não Atende / N/A

IV.3 – Atende Totalmente / Não Atende / N/A

Responsável pela verificação: Luiz Otávio Esteves de Camargos



CHECK-LIST (RESOLUÇÃO Nº 65/2011/CONEPE)

I – DADOS DO PROCESSO EXAMINADO

Número do processo: Nome do interessado: Tipo de qualificação: Instituição: Portaria:				
			Matrícula: xxxxxxxx	
			Bolsa de Formação:	
			Curso:	
		Período de afastamento:		

II – VERIFICAÇÕES REFERENTES À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

Evento constante da Resolução nº 65/2011 do Conepe	Atende Totalmente	Atende Parcialmente	Não Atende	N/A
1. O servidor era efetivo e estável (art. 6º)?				
2. O servidor estava distante da aposentadoria voluntária pelo menos o dobro dos anos necessários para a conclusão regular do curso pretendido (art. 10)?				
3. O curso pleiteado pelo servidor foi considerado como situado na área de atuação da UNEMAT (artigo 11)?				
4. O servidor apresentou os documentos necessários à instrução do pleito de afastamento (art. 36)? [I] Formulário Padrão de requerimento de Afastamento e de Bolsa de Formação; [II] carta de aceitação da instituição de destino, matrícula no programa ou documento assemelhado; [III] pré-projeto de pesquisa apresentado à instituição de destino, ou, quando dispensado, descrição sucinta da pretensão a ser objeto de pesquisa; [IV] declaração da Diretoria da Unidade Administrativa de origem, de que o afastamento do servidor está amparado pelos limites quantitativos de pessoal; [V] Termo de Compromisso de retorno e permanência após o término do programa.				
5. Constatou no processo parecer da Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa favorável à concessão do pedido (art. 37)?				

III – VERIFICAÇÕES REFERENTES ÀS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR DURANTE O AFASTAMENTO

Evento constante da Resolução nº 65/2011 do Conepe	Atende Totalmente	Atende Parcialmente	Não Atende	N/A
1. O servidor remeteu todos os relatórios semestrais de desempenho (art. 27,II)?				
2. Constatou no processo todos os históricos escolares dos semestres letivos do servidor, com indicativo de notas, frequências e situações de matrícula (art. 30)?				
3. Constatou no processo manifestações da Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa que tenha demonstrado o efetivo acompanhamento dos servidores durante o seu período de afastamento “mediante os instrumentos e relatórios correspondentes” (art. 47)?				

CHECK-LIST (RESOLUÇÃO Nº 65/2011/CONEPE)

Responsável pela verificação: Luiz Otávio Esteves de Camargos



IV – VERIFICAÇÕES REFERENTES ÀS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR APÓS O AFASTAMENTO

Evento constante da Resolução nº 65/2011 do Conepe	Atende Totalmente	Atende Parcialmente	Não Atende	N/A
1. A duração total do afastamento ficou dentro do prazo previsto (artigo 22)? [§ 1º] 18 meses para Mestrado; [§ 2º] 36 meses para Doutorado; [§ 3º c/c § 5º] 12 meses para MINTER; [§ 4º c/c § 5º] 24 meses para DINTER; [§ 7º] 48 meses no caso de Mestrado transposto para Doutorado.				
2. O servidor apresentou à PRAD, após o término do curso cópia do diploma do respectivo curso ou declaração de conclusão (art. 27, III)?				

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

SIGNIFICADO DOS VALORES DE RESPOSTA

Atende Totalmente: Situações nas quais o evento objeto de verificação, com ou sem a evidenciação de múltiplas ocorrências, foi inteiramente respeitado nos fatos examinados.

Atende Parcialmente: Situações referentes a eventos que necessariamente tenham múltiplas ocorrências no período objeto de análise e, em ao menos uma delas, as obrigações impostas pela norma não tenham sido observadas. Nesses casos, devem ser informados de forma sintética e em anotação apartada quais instrumentos de controle foram ou não foram respeitados.

Não Atende: Situações nas quais o evento objeto de verificação, com ou sem a evidenciação de múltiplas ocorrências, foi inteiramente desrespeitado nos fatos examinados.

N/A (Não se Aplica): Situações nas quais uma condição ou evento referente ao afastamento desobriga ou invalida a aplicação do instrumento de controle.

RESPOSTAS POSSÍVEIS POR EVENTO

II.1 – Atende Totalmente / Não Atende	III.1 – Atende Totalmente / Atende Parcialmente / Não Atende / N/A
II.2 – Atende Totalmente / Não Atende	III.2 – Atende Totalmente / Atende Parcialmente / Não Atende / N/A
II.3 – Atende Totalmente / Não Atende	III.3 – Atende Totalmente / Atende Parcialmente / Não Atende / N/A
II.4 – Atende Totalmente / Atende Parcialmente / Não Atende	IV.1 – Atende Totalmente / Não Atende / N/A
II.5 – Atende Totalmente / Não Atende	IV.2 – Atende Totalmente / Não Atende / N/A